Os Planos Empresariais são contratados em decorrência de vínculo empregatício para seus funcionários e por empresário individual.

A Unimed Piracicaba disponibiliza os seguintes Planos Coletivo Empresarial:

Unimed Global Empresa com Obstetrícia – acomodação Enfermaria

Plano Referência

Abrangência Geográfica: Grupo de Municípios Registro do Produto na ANS: 411.183/99-4

Segmento Assistencial: Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia

Sem coparticipação

Unimed Global Empresa com Obstetrícia – acomodação Apartamento

Abrangência Geográfica: Grupo de Municípios Registro do Produto na ANS: 411.184/99-2

Segmento Assistencial: Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia

Sem coparticipação

Unimed Global Coletivo Empresarial Unimais – acomodação Enfermaria

Abrangência Geográfica: Grupo de Municípios Registro do Produto na ANS: 456.637/08-8

Segmento Assistencial: Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia

Com coparticipação

Unimed Global Coletivo Empresarial Unimais – acomodação Apartamento

Abrangência Geográfica: Grupo de Municípios Registro do Produto na ANS: 456.636/08-0

Segmento Assistencial: Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia

Com coparticipação

Unimed Vida Coletivo Empresarial – acomodação Enfermaria

Abrangência Geográfica: Grupo de Municípios Registro do Produto na ANS: 456.989/08-8

Segmento Assistencial: Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia

Com coparticipação

INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE SAUDE:

- DAS COBERTURAS PREVISTAS NO PLANO DE SAUDE

Os planos comercializados pela Unimed Piracicaba possuem todas as coberturas previstas pela Lei nº 9.656/98, que regulamenta o Setor de Saúde Suplementar no Brasil.

- DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE

No ato da contratação do plano de saúde o beneficiário informa sobre as doenças ou lesões de que saiba ser portador ou sofredor, e das quais tenha conhecimento no momento da compra do plano de saúde, mediante a declaração de saúde, entrevista qualificada ou perícia médica nos termos da legislação vigente.

Se o beneficiário toma medicamentos regularmente, consulta médicos por problemas de saúde do qual conhece o diagnóstico, fez qualquer exame que identificou alguma doença ou lesão, esteve internado ou submeteu-se a alguma cirurgia, deve declarar esta doença ou lesão.

Havendo a declaração de alguma doença ou lesão preexistente, é exigido que o consumidor cumpra a cobertura parcial temporária pelo prazo de até 24 meses. Neste prazo, não tem direito à cobertura para procedimentos de alta complexidade, leitos de alta tecnologia - CTI e UTI - e cirurgias decorrentes dessas doenças.

Para empresas a partir de 30 vidas não é necessário que os beneficiários preencham a declaração de saúde.

- DA CARÊNCIA

Carência é o período ininterrupto, contado a partir da data de início da vigência do contrato, que você terá que esperar para ser atendido pelo plano de saúde em um determinado procedimento:

- Até 24 horas para urgência e emergência;
- 30 dias para consultas médicas
- 90 dias para exames básicos
- 180 dias para exames de alta complexidade (ex.: Ressonância magnética, tomografia computadorizada etc)
- 180 dias para demais casos para internação e cirurgias eletivas
- 300 dias para o parto a termo.

Para empresas a partir de 30 vidas os beneficiários não precisam cumprir as carências exigidas, desde que sejam incluídos dentro do prazo estipulado no contrato.

- DA COPARTICIPAÇÃO – MECANISMO DE REGULAÇÃO

É um valor cobrado apenas quando realizar alguma consulta e/ou exames, desde que previsto em seu contrato de plano de saúde.

A cobrança da coparticipação é feita em sua fatura mensal, somada à mensalidade dos titulares e dependentes. Não precisa se preocupar em pagar nada no momento em que for utilizar o plano de saúde.

- DOS REAJUSTES CONTRATUAIS

Os reajustes contratuais ocorrem de duas formas:

Aniversário do contrato

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e de acordo com a publicação da resolução normativa n° 309 em 24 de outubro de 2012, todos os contratos coletivos empresariais com menos de 30 (trinta) vidas sofrem um único percentual de reajuste, anualmente, em seu respectivo mês de aniversário. O percentual desse reajuste deriva do agrupamento de todos os contratos coletivos empresariais com menos de 30 vidas em vigor na Unimed Piracicaba.

Já para os contratos coletivos empresariais com mais de 30 vidas, o reajuste se dá conforme cláusula contratual específica, anualmente, em seu respectivo mês de aniversário.

Mudança de faixa etária

Os reajustes por mudança de faixa etária ocorrem a cada 5 anos, conforme abaixo:

0 a 18 anos

19 a 23 anos

24 a 28 anos

29 a 33 anos

34 a 38 anos

39 a 43 anos

44 a 48 anos

49 a 53 anos

54 a 58 anos

59 anos ou mais

- DOS DOCUMENTOS PARA ADESÃO AO PLANO DE SAUDE

Quando for comprar o seu plano é obrigatório apresentar os seus documentos pessoais e de seus dependentes que farão parte do seu contrato:

Empresa:

- Contrato social;
- Alterações contratuais última consolidada;
- Cartão de CNPJ;
- Inscrição estatual e municipal (se houver);
- Documentos pessoais dos Representantes Legais

Colaboradores conforme abaixo:

TITULAR:

- RG, CPF ou CNH
- Comprovante de residência;
- Cartão Nacional de Saúde (CNS)
- Certidão de casamento ou declaração de união estável;

DEPENDENTES:

- Cônjuge: Certidão de casamento ou união estável
- RG, CPF ou CNH

DEPENDENTES MENORES:

- RG
- CPF
- Cartão do SUS
- Certidão de nascimento (quando menor de 10 anos)
- Comprovante de tutela, curatela ou adoção.

O número de CPF (Cadastro Pessoa Física) é obrigatório para aquisição do plano de saúde para todos os beneficiários titulares e dependentes, conforme exigência da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

- DA PORTABILIDADE

Portabilidade de carências é o direito que o beneficiário tem de mudar de plano de assistência à saúde dispensado do cumprimento de períodos de carências ou cobertura parcial temporária relativos às coberturas previstas na segmentação assistencial do plano de origem, observados os requisitos dispostos na Resolução Normativa 438/2018 da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

- ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE VENDAS

Piracicaba/SP

Rua XV de Novembro, nº 1.429 – Centro De segunda a sexta-feira, a partir das 7h30 até às 17h30. 19 3417-1800

São Pedro/SP

Rua Floriano Peixoto, nº 929 – Bairro Santa Cruz De segunda a sexta-feira, a partir das 7h30 até às 17h30. 19 3481-3194

Tiete/SP

Rua Lara Campos, nº 96 – Centro De segunda a sexta-feira, a partir das 07h30 até às 17h00. 15 3282-4649

Demais cidades da Região favor contatar pelo telefone: 15 99716-7946